



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 6.028/2021

de 03 de setembro de 2021.

Concede isenção do imposto de renda retido na fonte para a servidora aposentada Maria Elizabeth Gomes de Araújo, por ser acometida de cardiopatia grave.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal, o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, e o artigo 6º, inciso II, da Instrução Normativa nº 1.500/2014, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 21.500/2021, de concessão de isenção do imposto de renda retido na fonte;

CONSIDERANDO os laudos e exames médicos apresentados pela servidora, comprovando a existência de cardiopatia grave;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 222/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica isenta da incidência de imposto de renda retido na fonte a servidora aposentada **Maria Elizabeth Gomes de Araújo**, por ser acometida de cardiopatia grave.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroage a 11 de julho de 2017, momento em que a doença foi diagnosticada por laudo médico pericial.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

Data Supra.